ATA Nº 015/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017, às 10 (dez) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência Social, a pedido do Presidente, nesta data composto pelos membros efetivos presentes Tiago Oliveira dos Santos, Gladis Regina Madeira Tavares, Cláudio Ewerton Esswein, Ana Beatriz Ferreira Garcia, Roselena Machado Pereira, Luiz Paulo Diniz, Raquel Barros de Souza Dias, José Amaro Pereira, e a suplente Kellen de Azevedo Vasco.

Primeiramente, pela Tesoureira Ana Beatriz foi apresentado o Livro Caixa de maio, cujo saldo em 31/05/2017 é de R$ 37.361.972,86 (trinta e sete milhões e trezentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), quanto aos rendimentos do fundo foi apresentado o valor de R$ 184.108,21 (cento e oitenta e quatro mil cento e oito reais e vinte e um centavos), não atingindo a expectativa em razão do cenário político nacional e internacional.

Foi dito ainda que os membros do Comitê de Investimento estão realizando cursos gratuitos de atualização.

Pelo Presidente foi abordado que há a possibilidade de ser paga a primeira metade do 13º salário, aos servidores ativos, pela Prefeitura Municipal no mês de julho. Assim, desde já os membros do Conselho, por unanimidade, concordam que o pagamento da primeira parcela do 13º salário aos beneficiários do Fundo de Previdência Municipal também seja pago na mesma data em que ocorrer o pagamento pela Prefeitura.

Foi dito ainda pela Tesoureira que o Município já está regular com o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), tendo em vista a entrega do cálculo atuarial de 2017 e da DRAA (Demonstrativo de Regularidade de Avaliação Atuarial).

Nada havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Raquel, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Raquel Barros de Souza Dias
Tiago Oliveira dos Santos
Garcia
Gladis
Kellen de A. Vasco
Luiz Paulo Diniz
Roselena Machado Pereira

		LIVRO CAIXA		
	Data	01/05/2017 até 31/05/2017	Folhas	1
Data	Documento	Descrição	Entradas	Saídas
01/05/17		Saldo mês Anterior	36.968.407,06	0,00
05/05/17	APR 53/2017	Resgate para o pagto diferença Folha Abr/17 - Milton Naatz de Souza	0,00	1.128,09
08/05/17	APR 65/2017	Pagamento CSM - NF 2017/235	0,00	541,75
15/05/17	APR 61/2017	Repasse Folha Complementar março 2017	18.474,50	0,00
15/05/17	APR 62/2017	Repasse Folha Complementar março 2017	1.925,24	0,00
15/05/17	APR 63/2017	Repasse Contribuição servidor Gustavo dos Anjos Baptista	806,55	0,00
22/05/17	APR 56/2017	Repasse folha de abril/2017	339.672,15	0,00
22/05/17	APR 57/2017	Repasse folha Saúde de abril/2017	42.452,98	0,00
24/05/17	APR 58/2017	Repasse Câmara Veradores - folha de Maio/2017	3.431,68	0,00
29/05/17	APR 64/2017	Valores referente a TED	0,00	8,80
30/05/17	APR 59/2017	Resgate folha de pagamento inativos e pensionistas - maio/2017	0,00	189.661,81
30/05/17	APR 60/2017	Resgate folha pagamento Gestores e Presidente - Maio/2017	0,00	5.965,05
31/05/17		Rendimento Bruto - Conta 169-0	91.959,82	0,00
31/05/17		Rendimento Bruto -Conta 04.029.309.03	74.602,72	0,00
31/05/17		Rendimento Bruto - Conta 15.839-9	43.311,93	27.558,71
31/05/17		Rendimento Bruto - Conta 165-8	1.792,44	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
		Resultado	37.586.837,07	224.864,21
		Saldo Total (Entradas-Saídas)	37.361.972,86	

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 988871 -155876

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 88.117.700/0001-01
NOME: São Jerônimo
UF: RS

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 7/6/2017.

VÁLIDO ATÉ 4/12/2017 .